

RESOLUÇÃO DIREX Nº 71/2026

Institui o Núcleo Especializado de Recrutamento e Seleção para a Saúde Indígena - NERSSI no âmbito da Unidade de Saúde Indígena da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, aprova a composição dos cargos e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, no uso das competências previstas nos incisos II e III do art. 14 de seu Estatuto, aprovado pela Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e observado o disposto no inciso IV do art. 3º da Resolução CDA nº 33/2026;

Considerando o Contrato de Gestão nº 02/2024, firmado entre o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), que estabelece as diretrizes e responsabilidades institucionais para a execução de ações de apoio à gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando as atribuições da AgSUS relacionadas ao apoio à gestão da saúde indígena, especialmente no que se refere às ações de provimento de profissionais para atuação nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) e nas Casas de Saúde Indígena (CASAI) nacionais;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Especializado de Recrutamento e Seleção para a Saúde Indígena - (NERSSI), vinculado à Unidade de Saúde Indígena (USI), da Diretoria de Atenção Integral à Saúde (DAIS).

Parágrafo único. O NERSSI constitui instância técnica especializada responsável por gerir e coordenar as ações relacionadas ao recrutamento e seleção de profissionais destinados à atuação nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) e nas Casas de Saúde Indígena (CASAI) nacionais.

Art. 2º Compete ao NERSSI:

I - coordenar, em articulação com a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e instâncias de controle social, e conduzir o diagnóstico e execução das ações de recrutamento e seleção de profissionais da saúde indígena;

II - coordenar as comissões de seleção e orientar as unidades envolvidas para viabilizar na condução dos processos seletivos da saúde indígena;

III - elaborar editais e documentos técnicos e propor instrumentos normativos relacionados às atividades de recrutamento e seleção para a saúde indígena;

IV - monitorar e avaliar os processos de recrutamento e seleção, propondo melhorias contínuas com base em evidências e nos resultados observados nos territórios;

V - subsidiar a tomada de decisão institucional por meio da produção de dados, relatórios e indicadores;

VII - atuar para a mitigação de riscos jurídicos e institucionais relacionados aos processos seletivos e às contratações;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas dentro do propósito estabelecido para pela Diretoria Executiva.

Art. 3º Fica aprovada a composição dos cargos do NERSSI para atuação na sede da AgSUS, da seguinte forma:

I - Gestor de Serviços;

II - Coordenador;

III- Assessor de Unidade;

IV - Analista de Gestão;

V - Auxiliar de Gestão

Parágrafo único. O quantitativo de cargos deverá respeitar a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A estrutura do NERSSI contará com 03 (três) coordenações, abaixo listadas com os seus propósitos e atribuições:

I - A Coordenação de Conformidade dos Processos Seletivos Simplificados da Saúde Indígena, com o seguinte propósito:

a) garantir, em colaboração com a Unidade Jurídica, a conformidade com a legislação aplicável e as normas institucionais, bem como, com a padronização dos fluxos, instrumentos e procedimentos de seleção, previstos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados da Saúde Indígena, promovendo uniformidade, transparência e segurança jurídica.

II - A Coordenação de Articulação e Integração Territorial, com o seguinte propósito:

a) promover a interlocução com a Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI/MS) e com os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), articulada com os Escritórios Distritais, prestando apoio técnico no acompanhamento, junto aos territórios, do preenchimento das vagas ofertadas e eventuais necessidades de reposição ou ampliação de cadastro reserva, coordenando a elaboração dos editais de processos seletivos, em articulação com as demais coordenações do núcleo.

III - A Coordenação de Execução Técnica de Processo Seletivo da Saúde Indígena, com o seguinte propósito:

a) executar, após a publicação do Edital, todas as etapas dos processos seletivos, devendo gerir e manter atualizados os cadastros de reserva, assegurando controle, rastreabilidade e disponibilidade de vagas para aproveitamento, e garantindo o encaminhamento à Unidade de Gestão de Pessoas da lista final homologada de candidatos aprovados e classificados, para fins de convocação e demais providências administrativas subsequentes.

§1º Caberá à Unidade de Gestão de Pessoas - UGP adotar as providências necessárias à atualização dos registros funcionais e sistemas corporativos.

§2º Caberá às unidades envolvidas assegurar a transição dos processos administrativos, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupção.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 30/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359344** e o código CRC **213214A4**.